



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO
CNPJ: 25.064.072/0001-23
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2021 / 2024



LEI DE Nº 466/2023

DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO
CATÓLICO E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ele **SANCIONA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o Dia do Católico no Município de Darcinópolis – TO.

ART. 2º - Para efeito do Artigo 1º, fica o dia 14 de Setembro como data oficial de comemoração anual do Dia do Católico.

ART. 3º - O Dia Municipal do Católico, será considerado feriado municipal, e deverá constar no calendário oficial do município.

ART. 4º - As despesas do evento ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal e Igreja Católica do Município.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, 08 de agosto de 2023.


JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
ADM 2021 / 2024

O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO